

Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central SUI, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)36201171

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Portaria Nº 01 de 25 de maio de  
2023

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em saúde com propósito de discutir as problemáticas a serem desenvolvidas devido as inúmeras necessidades: como queimadas, fortes chuvas, populações expostas a agrotóxicos, formações de planos de ações no município de Serra do Ramalho-Ba.

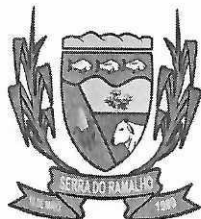
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o objetivo geral em desenvolver a integração intra e intersectorial para a execução das medidas de promoção, proteção, prevenção e monitoramento dos fatores de risco, bem como assistência e vigilância em saúde das populações expostas aos agrotóxicos do Município de Serra do Ramalho- Ba;

CONSIDERANDO a necessidade da participação ativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das reuniões e capacitações com técnicos do Estado representados pelo Núcleo Regional de Saúde Nordeste, VISAT e outros, auxiliando na implantação e implementação do Plano de Vigilância em Saúde às Populações Expostas aos Agrotóxicos.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da busca ativa pela Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador dos casos de intoxicação exógena por agrotóxicos através do Sistema de Informação de agravos e Notificação (SINAN), ou in loco, quando houver necessidade;



Estado da Bahia

## **Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central SUI, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)36201171

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento adequado e compulsório das fichas de notificação e investigação pelas Unidades notificantes: Unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade em desenvolver ações educativas em saúde com as Secretarias de Educação, Agricultura, Meio Ambiente e ADAB para escolares em áreas urbanas, rurais ou potencialmente expostos aos agrotóxicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos no Município de Serra do Ramalho /BA, composta pelos seguintes segmentos e representações:

- I. Secretaria Municipal de saúde  
Titular :Pedro Hilario do Patrocínio Silva  
Suplente : Ana Paula Farias de Silva
  
- II Atenção Básica:  
Titular: Michelle Reis Pereira  
Suplente: Aline Pereira dos santos
  
- III vigilância Epidemiológica  
Titular : Ane Caroline Caetano santos  
Suplente : Alailton Rodrigues Santos
  
- IV. Vigilância sanitária e Ambiental  
  
Titular: Adam Lopes dos Santos  
Suplente: Ricardo Oliveira Carvalho
  
- V. Referência técnica saúde do Trabalhador  
Taiara Bispo Magalhães
  
- VI. Hospital Municipal Gilvan Wanderley de farias  
  
Titular: Izabela Rocha Castro Friaza  
Suplente: Elizangela Casusa dos santos
  
- VII SAMU  
Titular: Tatia Alves de Souza  
Suplente: Francisca Anastácia de Lima



Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central SUI, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)36201171

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

VIII Farmácia

Titular: Daniel Calvalcante de Alburquerque  
Suplente: Jasilane Benevides de Aguiar

IX Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jucelia Bertholdo Mariano  
Suplente: Raine Marcia Lopes Cavalcante

X Secretaria Municipal do meio ambiente

Titular: Hitalo Gil Oliveira  
Suplente: Marcio Oliveira Viana

XI secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Gervasio De Araújo Santos  
Suplente: Deliane Costa Rebouças

XII Policia Militar

Titular: Tenente PM David Maximiano dos Santos Souza  
Suplente: Cabo PM Edivaldo Batista de Carvalho

XIII. Secretaria de Infraestrutura

Titular: Eduardo Dos Reis Moreno  
Suplente: Carlos Caraíbas De Souza Junior

XIV Secretaria de Assistência Social

Titular: Romario Souza Reis  
Suplente: Raissa Santana Maia

XV Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento

Titular: Tharcio Pereira Cavalcante  
Suplente: Maiara Pereira Braga

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Hilario do Patrocínio Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Hilario do Patrocínio Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 42 de 10/11/2022